



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO**

PROJETO DE EMENDA IMPOSITIVA MODIFICATIVA Nº 001/2019, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

**PROJETO DE EMENDA IMPOSITIVA QUE MODIFICA O PROJETO DE LEI 265/2019 QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO DE 2020, SUPLEMENTANDO DOTAÇÕES PARA A REFORMA DA IGREJA DE SÃO BENEDITO NA PASSAGEM, A PARTIR DE ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES DA COMPANHIA DE SERVIÇOS DE CABO FRIO.**

O VEREADOR QUE A ESTE SUBSCREVE, VEM NA FORMA REGIMENTAL PROPOR O PROJETO DE EMENDA IMPOSITIVA;

Artigo 1º- Modifica o Anexo VI do Projeto de Lei que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2019, conforme as dotações abaixo descritas:

Órgão: 12	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
<b>Unidade: 001</b>	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
Sub-Unidade:003	GABINETE DO SECRETÁRIO	
<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÕES / ELEMENTO</b>	<b>VALOR</b>
<b>12</b>	<b>CULTURA</b>	290.000,00
12.365	DIFUSÃO CULTURAL	
12.365.0220	DIVERSIDADE CULTURAL	290.000,00
12.365.0220.1053	MANUTENÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E CULTURAL – REFORMA DA IGREJA DA PASSAGEM	290.000,00
	Fonte: 806	290.000,00

Artigo 2º- A fonte de recurso para suplementação de que trata o artigo anterior, se dá pela ANULAÇÃO das dotações abaixo descritas.

Órgão: 023	COMPANHIA DE SERVIÇOS DE CABO FRIO	
<b>Unidade: 001</b>	COMPANHIA DE SERVIÇOS DE CABO FRIO	
Sub-Unidade:001	GABINETE DA PRESIDÊNCIA	
<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÕES / ELEMENTO</b>	<b>VALOR</b>
<b>15</b>	<b>URBANISMO</b>	290.000,00
15.452	SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0061	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	290.000,00
15.452.0061.2074	LIMPEZA, CONSTRUÇÃO E MANUNTENÇÃO DE LOGRADOUROS	290.000,00
	Fonte: 806	290.000,00

Artigo 3º- Esta emenda entra para incorporar o projeto de lei na data de sua aprovação, ficando automaticamente alterados os demais anexos relacionados à mesma, inclusive os relacionados ao PPA vigente, a ser compilador pelo Poder Executivo.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO**

Artigo 4º - Esta Emenda entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 5º - Revogam se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 03 de dezembro de 2019.

VAGNE AZEVEDO SIMÃO  
Vereador- autor

**JUSTIFICATIVA:**

A Igreja de São Benedito está localizada no largo do mesmo nome, no bairro da Passagem. Através da provisão de 9 de abril de 1761, o morador de Cabo Frio, João Botelho da Ponte, foi autorizado a construir a Igreja e doou o patrimônio de uma "morada de casas e os foros de outras que se fizeram em terreno pertencente a mesma capela" para sua conservação. Falecido o fundador, os moradores do bairro tomaram para si a administração do templo, onde faziam celebrar o Santo Ofício nos dias de preceito. A referida Igreja é um patrimônio histórico e cultural de Cabo Frio, que faz parte da história e da fundação da comunidade cabo-friense. Por tal razão se faz necessária à referida reforma.